

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 03/2019

NOMEIA GESTORA DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o Art. 53º, Inciso XI da Lei Orgânica do Municipal, combinada com o Art. 4º da Lei Nº 447, de 12 de abril de 1991,

## DECRETA

**Art. 1º** - A nomeação da Senhora **ÂNDREA PIRES VALOIS COUTINHO** -, brasileira, solteira, maior capaz, portadora do RG 0781601622 BA - CPF sob nº 916.400.165-20, residente e domiciliada à Rua José Marcelino, 160, para exercer o cargo de GESTORA DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, delegando-lhe poderes para o fiel desempenho das suas atribuições.

**Art. 2º** A conta corrente de titularidade do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, CNPJ nº 18.005.053/0001-60, existente e as que venham a ser abertas em qualquer Instituição Financeira, serão administradas e geridas pelo Prefeito Municipal conjuntamente com a Secretária de Assistência Social – **ÂNDREA PIRES VALOIS COUTINHO** – CPF sob nº 916.400.165-20.

**Parágrafo Único:** As contas a seguir relacionadas, vinculadas ao CNPJ do Município nº 18.005.053/0001-60, serão movimentadas e geridas pelos servidores indicados no Artigo 2º.

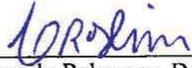
### BANCO DO BRASIL (AG 1099-5)

- 20.590-7

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, EM 17 DE JANEIRO DE 2019.

  
Leonardo Rebouças Dourado Lima  
Prefeito Municipal

Av. Cel. Dias Coelo, 188 – Centro – CEP. 44850-000, Morro do Chapéu-Bahia

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 04/2019

NOMEIA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o Art. 53º, Inciso XI da Lei Orgânica do Municipal, combinada com o Art. 4º da Lei Nº 447, de 12 de abril de 1991,

## DECRETA

**Art. 1º** - nomeação da Senhora ÂNDREA PIRES VALOIS COUTINHO -, brasileira, solteira, maior capaz, portadora do RG 0781601622 BA - CPF sob nº 916.400.165-20, residente e domiciliada à Rua José Marcelino, 160, para exercer o cargo de GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO, delegando-lhe poderes para o fiel desempenho das suas atribuições.

**Art. 2º** A conta corrente de titularidade do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, CNPJ nº 18.006.620/0001-01, existente e as que venham a ser abertas em qualquer Instituição Financeira, serão administradas e geridas pelo Prefeito Municipal conjuntamente com a Secretária de Assistência Social - ÂNDREA PIRES VALOIS COUTINHO - CPF sob nº 916.400.165-20.

**Parágrafo Único:** As contas a seguir relacionadas, vinculadas ao CNPJ do Município nº 18.006.620/0001-01, serão movimentadas e geridas pelos servidores indicados no Artigo 2º.

### BANCO DO BRASIL (AG 1099-5)

- 20.594-X

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, EM 17 DE JANEIRO DE 2019.

Leonardo Rebouças Dourado Lima  
Prefeito Municipal

Av. Cel. Dias Coelho, 188 – Centro – CEP. 44850-000, Morro do Chapéu-Bahia